



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Vitória de Santo Antão

EDITAL CVSA/IFPE Nº 08, de 01 de abril de 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O CURSO OPERADORA DE DRONE (RPAS) – PILOTAGEM, SEGURANÇA E APLICAÇÕES PROFISSIONAIS - PROGRAMA ASAS PARA O FUTURO/IFPE

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Vitória de Santo Antão**, nomeado através da Portaria n. 526, publicada no DOU em 06 de maio de 2024, Edição 86, Seção 2, do Magnífico Reitor, e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 14, da Resolução nº 04, de 14 de março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, torna pública a Seleção Simplificada de Discentes pelo Programa ASAS PARA O FUTURO/IFPE do Instituto Federal de Educação de Pernambuco.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar discentes para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), **pela Linha de Fomento Bolsa-Formação ASAS PARA O FUTURO, que serão ofertados pelo Instituto Federal de Pernambuco - campus Vitória de Santo Antão.**

1.2 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 A linha de fomento Asas para o Futuro destina-se a oferta de vagas em cursos de qualificação profissional na modalidade presencial, para mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito (MAPE), promovendo o acesso ao exercício da cidadania e ao mundo do trabalho;

1.4 O **ASAS PARA O FUTURO** será destinado a jovens mulheres entre 18 e 29 anos, preferencialmente negras, indígenas e quilombolas, também poderão participar mulheres em situação de periféricas urbanas e rurais, com foco nas áreas de STEM. As participantes serão selecionadas por meio deste edital.

1.5 O processo seletivo se dará através de avaliação da vulnerabilidade social, a partir do preenchimento do Formulário de Perfil Situacional do Programa Asas Para o Futuro; Será dada prioridade às candidatas autodeclaradas como pretas, indígenas ou quilombolas.

1.6 Para preenchimento do quantitativo de turmas disponíveis no Campus, será utilizada a ordem de prioridades de classificação definida no **Anexo I**.

1.7 Serão ofertadas GRATUITAMENTE 02 (duas) turmas, totalizando 60 vagas, para os referidos cursos presenciais, conforme descrição no Item 1.8.

1.8 Quadro de Vagas:

Campus	Curso(s)	Carga horária	Número de vagas	Escolaridade e/ou capacidade de aproveitamento mínima
IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão-Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão-PE Segundas, Quarta e Sextas (13h às 17h)	<u>OPERADORA DE DRONE (RPAS) – PILOTAGEM, SEGURANÇA E APLICAÇÕES PROFISSIONAIS</u>	200 h	60	Ensino Fundamental / Capacidade de ler e produzir textos escritos simples e de realizar as quatro operações matemáticas básicas

1.9 CRONOGRAMA

1.10 Este edital obedecerá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Divulgação	06/04/2026 a 12/04/2026		Murais, site institucional e email.
Período de impugnação do edital	13/04/2026	08h00min às 17h00min	Exclusivamente pelo endereço eletrônico (e-mail): asasparaofuturo@vitoria.ifpe.edu.br
Inscrição dos candidatos	Início: 14/04/2026	A partir das 0h00min	Pelo endereço eletrônico https://forms.gle/J62u9PXfpeEiKMpf9
	Término: 25/04/2026	Até às 23h59min	
Divulgação do resultado preliminar	27/04/2026	A partir das 18h00min	No endereço eletrônico (site): https://portal.ifpe.edu.br/vitoria/
Interposição de recursos ao resultado preliminar	28/04/2026	08h00min às 17h00min	Pelo e-mail: asasparaofuturo@vitoria.ifpe.edu.br
Publicação do resultado final	29/04/2026	A partir das 18h00min	No endereço eletrônico (site): https://portal.ifpe.edu.br/vitoria/
Período de Matrícula	30/04/2026- 04/05/2026	08h00min às 16h00min	Exclusivamente pelo endereço eletrônico (e-mail): asasparaofuturo@vitoria.ifpe.edu.br
Início das aulas	11/05/2026	14h00min	IFPE <i>Campus</i> Vitória

1.11 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato da inscrição, a interessada que:

I. Tenha idade entre 18 e 29 anos;

II. Identifique-se como mulher (cisgênero, transgênero ou travesti);

III. Possua, no mínimo, escolaridade compatível com leitura e escrita;

IV. Pertencer a um dos perfis de mulheres descritas no item 1.4, de acordo com o curso que pretende se inscrever, comprovado mediante autodeclaração;

V. Enquadre-se, preferencialmente, em ao menos uma das seguintes condições:

- esteja inscrita no Cadastro Único (CadÚnico);
- resida em área urbana periférica ou zona rural;
- seja mãe ou responsável por criança(s);
- possua baixa renda familiar;

2.2 Havendo o não preenchimento das vagas com as mulheres pertencentes ao perfil prioritário descrito no item 1.4, serão destinadas para mulheres em vulnerabilidade social, utilizando como critérios de seleção, o quadro de prioridades do **Anexo I**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada em uma única etapa, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/J62u9PXfpeEiKMpf9> no período de 14/04/2026 a 25/04/2026, até as 23h59 (horário local). Para realizar a inscrição, a candidata deverá ter um e-mail no gmail.

3.2 Deverão ser preenchidos e apresentados todos os documentos comprobatórios, conforme lista a seguir:

- a). Questionário do Perfil Situacional **Anexo II**
- b) Documento de identificação (frente e verso)
- c) Comprovante de benefício do Governo Federal

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.4 A candidata deverá preencher todos os dados requeridos na ficha de inscrição

3.5 A responsabilidade pela apresentação da documentação e pelas informações contidas será exclusivamente da candidata.

3.6 A Coordenação do Programa não se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento do questionário;

3.7 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

4.1 As candidatas devem atender aos pré-requisitos dispostos no item 2.

4.2 As inscrições serão analisadas obedecendo aos critérios distribuídos conforme tabela no Anexo I, deste Edital.

4.3 Ocorrendo empate de classificação, conforme tabela do Anexo I, a classificação será definida pelos seguintes critérios:

- a. Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;

5. DAS VAGAS E RESERVAS

5.1 Serão ofertadas 60 vagas, sendo 5% reservadas para pessoas com deficiência (PcD);

5.2 As candidatas PcD deverão apresentar laudo médico atualizado, contendo CID.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com os nomes das classificadas será divulgada no sítio eletrônico institucional – Campus Vitória de Santo Antão (<https://portal.ifpe.edu.br/vitoria/>), conforme datas previstas no cronograma.

6.2 Os *campi* que não preencherem as vagas com as mulheres de perfil prioritário descrito no item 1.4, podem destinar as vagas para mulheres em vulnerabilidade social, sem prejuízo dos critérios de seleção do quadro de prioridades **Anexo I**.

6.3 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, que serão informadas no site do *campus* Vitória de Santo Antão: <https://portal.ifpe.edu.br/vitoria/>.

7. DOS RECURSOS

7.1 A candidata que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação das classificadas poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, através do email: asasparaofuturo@vitoria.ifpe.edu.br, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES OPERADORA DE DRONE (RPAS) – PILOTAGEM, SEGURANÇA E APLICAÇÕES PROFISSIONAIS.

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos previstos no item 1.10.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no item 1.10.

8.2 Serão convocados para realizar matrícula as candidatas aprovadas dentro das vagas, obedecendo os critérios de classificação e desempate.

8.3 As candidatas classificadas fora das vagas irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocadas para matrícula em caso de desistência das candidatas aprovadas nas vagas.

8.4 A matrícula será efetivada se, e somente se, a candidata apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

8.5 O Campus Vitória de Santo Antão - IFPE realizará a matrícula das alunas selecionadas devendo as mesmas providenciarem: Cópia legível do Documento de Identidade, CPF; Comprovante de dados bancários e preenchimento da Ficha SISTEC a ser encaminhada pela coordenação-adjunta da Linha de Fomento no Campus.

8.6 Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

8.7 A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

8.8 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

9. DA AJUDA DE CUSTO PARA OS DISCENTES

9.1 A discente classificada fará jus a recursos de Assistência ao Estudante, recebendo ajuda de custo atrelada à frequência escolar e destinada às despesas com alimentação e transporte.

10. DAS OBRIGAÇÕES DISCENTES

10.1 A estudante deverá obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, conforme legislação.

10.2 A estudante, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº. 9394/96 e na Portaria MEC nº 1.042/2021, como nos demais instrumentos normativos pertinentes, poderá ter a Bolsa-Formação cancelada nas seguintes situações:

I - ausência nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;

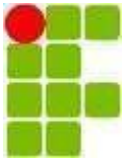
- II - frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;
- III - constatação da inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;
- IV - descumprimento dos deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
- V - solicitação do cancelamento da Bolsa-Formação;
- VI - não realização, em até três meses do mês de referência, da confirmação da frequência para cursos presenciais no Sistec; ou
- VII - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição da candidata implica a ciência e a plena concordância com todas as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2 A prestação de informação falsa, incompleta ou inexata, em qualquer fase do processo seletivo, implicará eliminação da candidata ou cancelamento da matrícula, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente.
- 11.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as publicações, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo no site oficial do Campus Vitória de Santo Antão: <https://portal.ifpe.edu.br/vitoria/>.
- 11.4 É de responsabilidade exclusiva da candidata manter seus dados pessoais atualizados junto à Coordenação do Programa Bolsa-Formação – Curso Operadora de Drone (RPAS) – Programa Asas para o Futuro, do Campus Vitória de Santo Antão.
- 11.5 Este Edital poderá ser alterado, retificado, revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou necessidade institucional, sem que caiba direito à indenização.
- 11.6 Dúvidas referentes a este Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: asasparaofuturo@vitoria.ifpe.edu.br.
- 11.7 O curso poderá ser suspenso, adiado ou cancelado em caso de indisponibilidade de recursos orçamentários repassados pelo Ministério da Educação (MEC).
- 11.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Coordenação do Programa e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Vitória de Santo Antão, 01 de abril de 2026.

LUIS LUCAS DANTAS DA SILVA
Diretor Geral – *Campus* Vitória de Santo Antão



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Vitória de Santo Antão

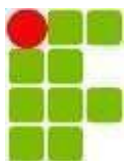
ANEXO I

ORDEM DE PRIORIDADE PARA CLASSIFICAÇÃO

TABELA 1 – DISCENTE

Critérios analisados nas respostas do Formulário de Perfil Situacional (Anexo II)

ITEM	CRITÉRIO
1	Mulheres autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas
2	Mulheres beneficiárias de programas federais de transferência de renda
3	Menor Renda familiar
4	Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar
5	Maior quantidade de filhos
6	Mulheres com deficiência



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1. Nome completo: _____

2. CPF: _____

3. Data de nascimento: ____ / ____ / ____

4. RG (número e órgão emissor): _____

5. Telefone (com WhatsApp): _____

6. E-mail: _____

7. Endereço completo (rua, número, bairro, cidade, CEP):

2. AUTODECLARAÇÃO

8. Como você se autodeclara em relação à raça/cor?

Preta

Parda

Branca

Amarela

Indígena

Prefiro não declarar

3. INFORMAÇÕES FAMILIARES

9. Você possui filhos?

Sim

Não

10. Se sim, quantos filhos? _____

11. Idade(s) do(s) filho(s): _____

12. Você é a responsável principal pelo sustento dos filhos?

Sim

Não

Não tenho filhos

13. Quem vai ser responsável por cuidar dos seus filhos no período em que estiver no curso?

14. Quantas pessoas moram em sua residência? _____

4. ESCOLARIDADE E SITUAÇÃO ATUAL

15. Qual é seu nível de escolaridade?

Ensino Fundamental incompleto

Ensino Fundamental completo

Ensino Médio incompleto

Ensino Médio completo

Ensino Superior incompleto

Ensino Superior completo

16. Está estudando atualmente?

Sim

Não

17. Você está atualmente:

Empregada com carteira assinada

Empregada sem carteira assinada

Autônoma

Desempregada

Estudante

Outra situação: _____

5. RENDA E PROGRAMAS SOCIAIS

17. Qual é a renda familiar mensal aproximada?

Até 1 salário mínimo

De 1 a 2 salários mínimos

De 2 a 3 salários mínimos

Acima de 3 salários mínimos

18. Você é beneficiária de programa social (Bolsa Família/Auxílio Brasil ou outro)?

Sim

Não

19. Envie uma foto que comprove que você é beneficiária de Programa Social

20. Envie uma foto que comprove que você é beneficiária de Programa Social.

21. Você sofre violência doméstica?

6. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

19. Você já teve contato com drone?

- Nunca tive contato
- Já utilizei como hobby
- Já utilizei profissionalmente

20. Por que você deseja participar do Curso Operadora de Drone?

21. Você tem disponibilidade para frequentar as aulas presenciais no IFPE – Campus Vitória de Santo Antão?

- Sim
- Não

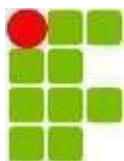
22. Você possui alguma necessidade específica de atendimento (acessibilidade)?

23. Você possui alguma deficiência?

24. Envie uma foto do laudo que comprove sua deficiência.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

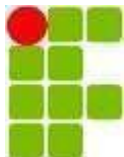
Autorizo o uso dos meus dados exclusivamente para fins do processo seletivo, conforme legislação vigente de proteção de dados.



ANEXO III

COMPONENTES CURRICULARES

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC - OPERADORA DE DRONE (RPAS) – PILOTAGEM, SEGURANÇA E APLICAÇÕES PROFISSIONAIS			
ESTRUTURA CURRICULAR		CARGA HORÁRIA TOTAL: 200 HORAS	
FORMAÇÃO SOCIOPOLÍTICA (40H)	COMPONENTE CURRICULAR	TEORIA/PRÁTICA	CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE
	Estrutura social, Desigualdade e Direitos	<u>T/P</u>	20 horas
	Gênero, Raça e Tecnologia	<u>T/P</u>	20 horas
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (160H)	Fundamentos de Drones (RPAS): Tipos, Classificação e Aplicações	<u>T/P</u>	15 horas
	Componentes, Funcionamento e Manutenção Básica	<u>T/P</u>	15 horas
	Legislação Aplicada a RPAS (ANAC, DECEA, ANATEL)	<u>T/P</u>	20 horas
	Segurança Operacional, Boas Práticas e Procedimentos Técnicos	<u>T/P</u>	10 horas
	Planejamento de Missão, Configurações e Aplicativos de Operação	<u>T/P</u>	20 horas
	Pilotagem Prática Supervisionada I (Básico)	<u>T/P</u>	20 horas
	Pilotagem Prática Supervisionada II (Intermediário)	<u>T/P</u>	25 horas
	Procedimentos Operacionais e Execução de Missões	<u>T/P</u>	15 horas
	Captura de Imagens e Vídeos Aéreos: Técnicas e Aplicações	<u>T/P</u>	10 horas
	Aplicações Profissionais de Drones	<u>T/P</u>	10 horas
	TOTAL DE HORAS:		



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Vitória de Santo Antão

FORMULÁRIO DE RECURSO - ANEXO IV

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Curso FIC OPERADORA DE DRONE (RPAS) - PILOTAGEM, SEGURANÇA E APLICAÇÕES PROFISSIONAIS - IFPE *Campus Vitória*

NOME DA CANDIDATA:

NÚMERO DO CPF:

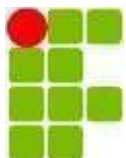
DATA: ____/____/____.

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Curso FIC em Operadora de Drone, nos termos do Edital nº ____"/2026 - Campus Vitória - IFPE, pelos fundamentos a seguir expostos:

Nesses termos, peço deferimento.

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identidade)

Observação: O recurso deverá ser submetido exclusivamente por meio eletrônico indicado no item 7.1 deste edital. Este anexo apresenta apenas o modelo das informações solicitadas.



ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

No ato da inscrição, os candidatos para uma das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência deverão, obrigatoriamente, anexar LAUDO MÉDICO original contendo número de CRM e RQE do médico, conforme art. 8º- B da Portaria Normativa Nº 9/2017, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99 (com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004), da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015 e 14.768/2023.

Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Mediante o exposto, recomendamos que o Laudo Médico, os exames complementares devem conter as seguintes informações, de acordo com o caso:

- Identificação do médico: nome completo e CRM/UF;
- Registro de Qualificação de Especialista (RQE), quando houver;
- Identificação do paciente: nome completo e número de CPF (quando houver);
- Data de emissão;
- Assinatura qualificada do médico, quando documento eletrônico;
- Assinatura e carimbo ou número do CRM, quando manuscrito;
- Dados de contato profissional (telefone e/ou e-mail);
- Endereço profissional ou residencial do médico;
- Diagnóstico (com CID-10);
- Descrição das condições atuais do paciente relacionadas à deficiência e limitações funcionais identificadas:
- Deficiência Física: qual o membro foi acometido, grau de força muscular (1 a 5). Se houver alterações articulares, especificar se há alteração da amplitude dos movimentos (até 1/3, 1/3 a 2/3, > 2/3).
- Deficiência Auditiva: além do laudo médico, anexar Audiometria tonal e vocal.
- Deficiência Visual: O laudo médico deve relatar Acuidade Visual em ambos os olhos (escala de Snellen), com a melhor correção óptica possível. Se houver comprometimento do campo visual, acrescentar exame de Campimetria.
- Deficiência Mental/Intelectual: O laudo médico emitido deve informar, além do CID-10, se há ou não limitações associadas a habilidades adaptativas (comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho).